

**Extrato de Termo Aditivo 01 ao Convênio sob n. cadastral 20453 de 22/06/2012  
Processo n: 29/0016596/2012**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS, CNPJ/MF N.33.752.288/0001-00, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** alterar a Cláusula Décima do convênio original, prorrogando sua vigência para 30/01/2013

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/01/2013

**Assinatura:** 27/12/2012

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA – CPF/MF N. 107.381.851-91**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS – CONVENENTE

**Extrato do Contrato Nº 807/2012 Nº Cadastral 0039/2012-SED**

**Processo nº** 29/038.081/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e VANDA PEREIRA DE MOURA-ME.

**Objeto:** Contratação de Serviços de Hospedagem, Alimentação em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço (Anexo I) parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender ao Curso Normal Médio Indígena "Ará Verá".

**Ordenador de Despesas:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12.368.0021.2708.0000 - Fonte de Recursos 0112130103 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

**Amparo Legal:** Lei 10.520/02, Decreto 11.818/05, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**Valor:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**Data de Assinatura:** 27/12/2012

**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e FRED ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ordem de Fornecimento nº. 0352/2012

Processo: 29/046.373/2012 – Pregão Eletrônico nº 049/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 082/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04064/2012

Valor: R\$ 355,00 (Trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ART VIDEO LTDA ME.

Objeto: Aquisição de expediente (colchetes nº 07 e 10).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (27/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ordem de Fornecimento nº. 0354/2012

Processo: 29/046.374/2012 – Pregão Eletrônico nº 034/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 064/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04066/2012

Valor: R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E IGNÁCIO & LOPES LTDA ME.

Objeto: Aquisição de expediente (grampo 26/6).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (27/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ordem de Fornecimento nº. 0355/2012

Processo: 29/046.375/2012 – Pregão Eletrônico nº 018/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 028/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04062/2012

Valor: R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YEDA CARVALHO TERRA ME.

Objeto: Aquisição de expediente (fita adesiva transparente).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (27/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Deliberação CEAFF/MS N. 003/2012**

*Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do FUNDEB/MS, para o ano de 2013, e dá outras providências.*

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CEAFF/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 15, inciso VI do Regimento Interno do CEAFF/MS.

**D E L I B E R A:**

Art. 1º - Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2013, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2012.

**Cilene de Oliveira Floriano**  
Presidente do CEAFF/MS

**Anexo I  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO FUNDEB 2013**

(BIMESTRAL)

Mês	Data	Dia	Horas
Fevereiro	28	Quinta-feira	8h30min
Abril	25	Quinta-feira	8h30min
Junho	27	Quinta-feira	8h30min
Agosto	29	Quinta-feira	8h30min
Outubro	31	Quinta-feira	8h30min
Dezembro	19	Quinta-feira	8h30min

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº 016, 27 de dezembro de 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 07 de dezembro de 1994

Considerando as disposições contidas nas Leis nºs 2.193, de 19 de dezembro de 2000 e 2.259, de 9 de julho de 2001, Considerando o Decreto Estadual nº 10.478 de 31 de agosto de 2001 e Portaria IMAP nº 001 de 03 de setembro de 2001, e Considerando a Lei 2.680 de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação / Terras Indígenas, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação da biodiversidade e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2013.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º Para os efeitos de implantação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.478 de 31 de agosto de 2001, a Secretaria de Estado da Fazenda aplicará o percentual de cinco por cento.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de dezembro 2012

**SÉRGIO SEIKO YONAMINE**

Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, em substituição.

**ANEXO I**

Município	Índice
Alcinópolis	11,7964
Amambai	0,9748
Anastácio	0,0011
Angélica	0,1616
Aparecida do Taboado	0,0015
Aquidauana	0,8823
Aral Moreira	0,0875
Bandeirantes	0,0126
Bataguassu	0,6899
Bataiporã	0,5418
Bela Vista	0,3078
Bodoquena	8,0412
Bonito	6,1385
Brasilândia	0,0070
Caarapó	0,3858
Camapuã	0,0064
Campo Grande	0,2155
Caracol	0,9270
Cassilândia	0,3811
Chapadão do Sul	1,5368
Corguinho	0,1220
Coronel Sapucaia	2,0503
Corumbá	1,5903
Costa Rica	4,5534
Coxim	0,0910
Deodápolis	0,4396
Dois Irmãos do Buriti	1,9477
Douradina	0,0354
Dourados	0,1071
Eldorado	3,8808
Fátima do Sul	0,6329
Figueirão	0,4258
Iguatemi	0,6300
Inocência	0,8600
Itaporã	0,0377
Itaquiraí	0,8136
Ivinhema	0,3300
Japorã	1,5909
Jardim	2,1488
Jateí	11,9120
Juti	0,7188
Ladário	0,1626
Laguna Carapã	0,1858
Maracaju	0,0534
Miranda	0,4922
Mundo Novo	2,2123
Navirai	6,1331
Nioaque	0,1573
Nova Alvorada do Sul	0,3548
Nova Andradina	0,1781

Novo Horizonte do Sul	0,4259
Paranhos	2,5888
Paranaíba	0,1928
Ponta Porã	0,0696
Porto Murtinho	2,5350
Ribas do Rio Pardo	0,5526
Rio Verde de MT	0,0294
São Gabriel D'Oeste	0,0157
Sete Quedas	1,5044
Sidrolândia	0,0154
Sonora	2,4874
Tacuru	1,8292
Taquarussu	8,2605
Terenos	0,8572
Três Lagoas	0,1178
Vicentina	0,5740
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>

**ANEXO II**

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I.-município(ha)	Área UC/T.I.-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	25649,4603	25649,4603	127300,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN ES. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo (reinclusão)	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakua	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	19947,7099	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	29312,2278	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Est. Rancho do Tucano (inclusão)	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	100,0000	809600,0000

PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Sucuriu	Chapadão do Sul	350067,3727	350067,3727	385069,3000
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	45055,0000	45055,0000	264081,0000
RPPN Est. Gavião Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	536258,0000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	536258,0000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	54,5941	54,5941	536258,0000
RPPN Est. Ponte de Pedra	Costa Rica	169,9200	169,9200	536258,0000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	455870,2000	455603,4000	536258,0000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3719,3404	536258,0000
RPPN Est. Fundão (inclusão)	Costa Rica	252,1948	252,1948	536258,0000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
PN da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	491484,0000
PNM Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriu	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000

TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	4343,9678	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó (reinclusão)	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	101792,2454	316520,0000
PNM de Navirai	Navirai	9512,4694	9512,4694	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília (inclusão)	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	68376,0000	68376,0000	401900,0000
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	46406,0000	46406,0000	401900,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí (Douradinho)	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI Paraguauçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	88754,0000	88754,0000	540300,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	17278,5111	16414,5856	1773480,0000
PNM Cachoeira do APA	Porto Murtinho	51,9602	51,0000	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
APA da Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	644929,3996	644929,3996	1730810,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000

TI Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5014,7328	4759,9854	407570,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
TI Sessoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	3611,5119	3611,5119	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31000,0000

## ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,814	0,0549222	6,8707648	10,80420
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,955	0,0123169	0,6004505	0,94420
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,976	0,0002046	0,0305605	0,04810
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,751	0,0167744	0,3233262	0,50840
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,868	0,0026017	0,1155164	0,18160
TI Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,412	0,0004334	0,0093611	0,01470
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,698	0,0007154	0,0256838	0,04040
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,843	0,0067684	0,1460279	0,22960
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	3,0	0,433	0,0000103	0,0006986	0,00110
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,388	0,0100744	0,1027590	0,16160
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,465	0,0000400	0,0009693	0,00150
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,659	0,0006575	0,0223214	0,03510
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,450	0,0002492	0,0029281	0,00460
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,579	0,0031566	0,1418083	0,22300
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,313	0,0039705	0,0991622	0,15590
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,522	0,0014269	0,0386684	0,06080
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,433	0,0017145	0,0388344	0,06110
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,456	0,0045666	0,2173687	0,34180
TI Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	0,45	1,0	0,407	0,0026051	0,0556193	0,08750
RPPN ES. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,448	0,0003437	0,0080424	0,01260
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo (reinclusão)	Bataguassu	0,05	0,5	0,729	0,0234300	0,4387265	0,68990
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,500	0,0265053	0,3445684	0,54180
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,213	0,0153493	0,0894096	0,14060
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,529	0,0028587	0,0784704	0,12340
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,357	0,0014771	0,0278427	0,04380
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,627	0,0000335	0,0010838	0,00170
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,456	0,0716055	5,1126350	8,03950
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,460	0,0534645	3,8494464	6,05320
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,541	0,0000333	0,0009350	0,00150
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,574	0,0004992	0,0148252	0,02330
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,700	0,0009108	0,0327876	0,05160
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,718	0,0001248	0,0046066	0,00720

RPPN Est. Rancho do Tucano (inclusão)	Bonito	0,70	1,0	0,500	0,0000423	0,0011010	0,00170
TI Ofaié-Xavante	Brasília	0,45	1,0	0,216	0,0003752	0,0044269	0,00700
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,614	0,0077403	0,2453670	0,38580
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,351	0,0004385	0,0040671	0,00640
APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,448	0,0041350	0,0483796	0,07610
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,651	0,0002192	0,0036778	0,00580
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,806	0,0021945	0,0453160	0,07130
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,858	0,0001112	0,0146406	0,02300
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,767	0,0002022	0,0238702	0,03750
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,529	0,0000433	0,0011893	0,00190
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,689	0,0332571	0,5894820	0,92700
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,498	0,0187164	0,2423771	0,38110
APA da Bacia do Rio Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,840	0,0454551	0,9772849	1,53680
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	0,05	0,5	0,210	0,0085305	0,0490505	0,07710
RPPN Est. Gavião Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,596	0,0002060	0,0063451	0,01000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,639	0,0002167	0,0071401	0,01120
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,243	0,0011431	0,0150321	0,02360
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,845	0,0431316	0,9327212	1,46670
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,673	0,0077717	0,2692899	0,42350
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,841	0,0047307	0,1018274	0,16010
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,544	0,0096557	0,5445841	0,85630
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,613	0,0000930	0,0029421	0,00460
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,825	0,0014223	0,0901387	0,14170
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,439	0,0002155	0,0049457	0,00780
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,825	0,0014115	0,0894558	0,14070
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,432	0,0007609	0,0171963	0,02700
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,493	0,0009406	0,0361878	0,05690
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,519	0,0008870	0,0358571	0,05640
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,752	0,0001067	0,0041176	0,00650
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,493	0,0017811	0,0685284	0,10780
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,785	0,0014356	0,0866748	0,13630
TI Kadiwéu	Corumbá	0,45	1,0	0,192	0,0015200	0,0161122	0,02530
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,790	0,0001798	0,0145654	0,02290
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,967	0,0064184	0,9502482	1,49420
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,833	0,0000106	0,0013597	0,00210
PNM Salto do Sucuriú	Costa Rica	0,90	3,0	0,993	0,0000916	0,0139224	0,02190
RPPN Est. Ponte de Pedra	Costa Rica	0,70	1,0	0,507	0,0002218	0,0058445	0,00920
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,05	0,5	0,915	0,0424799	0,9929670	1,56140
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,967	0,0062422	0,9241513	1,45320
RPPN Est. Fundão (inclusão)	Costa Rica	0,70	1,0	0,500	0,0002754	0,0071602	0,01130
APA Córrego do Sítio	Coxim	0,05	0,5	0,318	0,0002422	0,0020465	0,00320
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,331	0,0000343	0,0003009	0,00050
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,315	0,0033163	0,0555484	0,08730
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brillhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,380	0,0279536	0,2795363	0,43960
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,527	0,0003531	0,0048289	0,00760
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,390	0,0374691	1,1521741	1,81180

TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,512	0,0030688	0,0816310	0,12840
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,916	0,0004809	0,0225080	0,03540
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,289	0,0019093	0,0294988	0,04640
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,531	0,0014016	0,0386149	0,06070
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,362	0,0266612	0,5092294	0,80080
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,362	0,0253583	0,4843437	0,76160
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,556	0,0080421	0,1158059	0,18210
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,619	0,0086233	0,2755154	0,43320
PN da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,657	0,0319961	1,0830680	1,70310
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,315	0,0480602	0,4025043	0,63290
MN Serra do Figueirão	Figueirão	0,90	1,0	0,566	0,0092420	0,2707909	0,42580
PNM Piray	Iguatemi	0,90	1,0	0,770	0,0000074	0,0002920	0,00050
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,795	0,0196477	0,4003212	0,62950
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,876	0,0244157	0,5469106	0,86000
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,061	0,0059255	0,0239982	0,03770
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,595	0,0238301	0,3663871	0,57610
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,727	0,0040428	0,1509984	0,23740
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,669	0,0121844	0,2098764	0,33000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	0,05	0,5	0,497	0,0471063	0,6088490	0,95740
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,477	0,0162115	0,4028558	0,63350
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,459	0,0177571	1,2758445	2,00620
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,589	0,0015503	0,0472076	0,07420
RPPN Est. Buracos das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,760	0,0000923	0,0036002	0,00570
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,795	0,0009777	0,0398432	0,06270
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,725	0,2000075	7,4502805	11,71540
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	0,05	0,5	0,529	0,0091071	0,1249953	0,19660
TI Jararã	Juti	0,45	1,0	0,277	0,0013367	0,0198500	0,03120
APA Salto do Pirapó (reinclusão)	Juti	0,05	0,5	0,572	0,0295448	0,4372635	0,68760
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,500	0,0079535	0,1033961	
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,531	0,0018607	0,0512611	0,08060
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,643	0,0020179	0,0668947	0,10520
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,511	0,0008024	0,0213029	0,03350
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,536	0,0004544	0,0126334	0,01990
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,612	0,0001527	0,0048247	0,00760
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,612	0,0004090	0,0129251	0,02030
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,440	0,0021832	0,0502132	0,07900
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,371	0,0024643	0,0481763	0,07580
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,472	0,0001711	0,0042102	0,00660
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,732	0,0051239	0,1926604	0,30300
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,612	0,0228267	0,3606613	0,56710
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,590	0,0126457	0,1928464	0,30320
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,558	0,0295294	0,8533986	1,34200
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,717	0,0463047	1,7063285	2,68320
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	0,90	1,0	0,838	0,0000227	0,0009759	0,00150
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,683	0,0160799	0,2826044	0,44440
PNM de Navirai	Navirai	0,90	1,0	0,854	0,0270480	1,1819962	1,85870
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,751	0,0187259	0,7218831	1,13510
RPPN Est. Santa Cecília (inclusão)	Navirai	0,70	1,0	0,500	0,0002482	0,0064536	0,01010
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,556	0,0034742	0,1000571	0,15730



APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,621	0,0085066	0,1363182	0,21440
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,599	0,0057733	0,0893422	0,14050
RPPN Est. Vale do Anhanduí (Douradinho)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,485	0,0014356	0,0362482	0,05700
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,681	0,0029237	0,0512379	0,08060
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,721	0,0006963	0,0257976	0,04060
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,353	0,0290426	0,2708224	0,42590
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,694	0,0448882	0,8012551	1,26000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,9	1,0	0,725	0,0000962	0,0035835	0,00560
TI Paraguaiçu	Paranhos	0,45	1,0	0,386	0,0090169	0,1830433	0,28780
TI Pirajú	Paranhos	0,45	1,0	0,401	0,0073205	0,1540969	0,24230
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,320	0,0296684	0,5043631	0,79310
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	0,05	0,5	0,577	0,0082134	0,1225850	0,19280
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,204	0,0006563	0,0073511	0,01160
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,782	0,0018408	0,0369074	0,05800
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,191	0,0955558	1,0081137	1,58520
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,461	0,0083300	0,6010111	0,94510
PNM Cachoeira do APA	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,741	0,0000259	0,0029544	0,00460
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,553	0,0002025	0,0058006	0,00910
APA da Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	0,05	0,5	0,722	0,0186308	0,3456022	0,54350
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,340	0,0001070	0,0009626	0,00150
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,595	0,0011546	0,0177524	0,02790
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,373	0,0010139	0,0099619	0,01570
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,590	0,0494121	0,7535348	1,18490
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,9	1,0	0,750	0,0002103	0,0080976	0,01270
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,454	0,0082304	0,1950594	0,30670
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,436	0,0004182	0,0095341	0,01500
TI Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,612	0,0000083	0,0002621	0,00040
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,511	0,0105110	0,2790683	0,43880
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,477	0,0174747	1,3027397	2,04850
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,413	0,0059032	0,1278053	0,20100
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,722	0,0488056	0,9053442	1,42360
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,517	0,0048462	0,1301201	0,20460
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,761	0,0426663	0,8330592	1,31000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,708	0,1214316	4,4201096	6,95050
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,334	0,0004927	0,0087217	0,01370
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,455	0,0001232	0,0029269	0,00460
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,546	0,0077454	0,1095975	0,17230
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,570	0,0100469	0,1481925	0,23300
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,462	0,0114401	0,2757064	0,43350
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,495	0,0029098	0,0749280	0,11780
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,343	0,0402216	0,3650109	0,57400
Total:							63,5937046

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES - SEOP, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, TENDO COMO INTERVENIENTES EXECUTORES A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS, E A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS.

**Processo: 19/001.758/2008**

**OBJETO:** RETIFICAR a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 001/2009, onde constou "(...) **contados de 01/01/2011 a 31/12/2012**", passe a constar "(...) **contados de 01/01/2011 a 31/12/2013**."

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Convênio n. 001/2009, desde que não conflitem com o presente instrumento e seus Termos Aditivos. **DATA DA ASSINATURA** – 11 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

WILSON CABRAL TAVARES CPF/MF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes Diretor Presidente da AGESUL
WANTUIR FRANCISCO BRASIL CPF/MF n. 179.756.207-00	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JACINI
CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA CPF/MF n. 356.587.891-68	Diretor Presidente do DETRAN/MS
CARLOS ALBERTO DAVI DOS SANTOS CPF/MF n. 367.183.561-49	Comandante Geral da Polícia Militar/MS

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº **009/2009** Nº Cadastral

**0001/2010-AGEHAB**

**Processo nº**

45/100.279/2009

**Partes:**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e VIVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.

**Objeto:**

Reajuste nos preços unitários dos serviços pelo interstício de um ano no valor de R\$ 235.751,86 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com base no índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas previsto na Cláusula Oitava do Contrato supracitado e artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/93. O valor total do contrato passará de R\$ 3.260.131,92 (três milhões, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 3.495.883,78 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº 2012NE00718 emitida em 26/12/2012.

**Valor:**

R\$ 235.751,86 (Duzentos e Trinta e Cinco mil , Setecentos e Cinquenta e Um reais e Oitenta e Seis centavos )

**Data de Assinatura:**

26/12/2012

**Assinam:**

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI e JURANDYR MARTINS ABRÃO.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº **009/2009** Nº Cadastral

**0001/2010-AGEHAB**

**Processo nº**

45/100.279/2009

**Partes:**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e VIVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.

**Objeto:**

O presente tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme justificativas, parecer jurídico e autorização da Diretora Presidente exarada nos autos supracitado.

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, a iniciar em 22/12/2012 terminando em 21/12/2013. O período de vigência será prorrogado por mais 8 meses a iniciar em 22/04/2013 e terminando em 21/12/2013.

**Data de Assinatura:**

13/12/2012

**Assinam:**

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI e JURANDYR MARTINS ABRÃO.

#### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MS

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Estadual das Cidades, município de Campo Grande-MS, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado em Reunião Ordinária deste Conselho.

**Carlos Eduardo Xavier Marun**

Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades (SEHAC)

**Miriam Aparecida Paulatti**

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)

**Inês Pereira Esteves**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS)

**Jurandi Borges da Silva**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

**Fernando Inácio dos Santos**

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL)

**Zaida de Andrade Lopes Godoy**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia (SEMACE)

**Luis Felipe Ribeiro Orro**

Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

**Marta Lúcia da Silva Martinez**

Prefeitura Municipal de Campo Grande

**Aquino Pereira de Oliveira**

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

**Julia Gonzales**

Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLML)